

DECRETO N.º 1.447, de 16 de outubro de 1970.

Declara zona urbana para fins industriais.

EDMUNDO HOPPE, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1.º - É considerada "zona urbana para fins industriais" para todos os efeitos, a área a seguir descrita e que fica dentro da área urbanizável constante da Lei n.º 1.370, de 13 de outubro de 1970: "do ponto da divisa da cidade nas terras de Arthur Mueller e Herd. Carlos N. Werlang com o Arroio Grande, descendo o Arroio ao Sul que faz divisa nos fundos das terras da Prefeitura Municipal em Linha Dona Carlota - subindo este Arroio até a divisa Oeste das terras da Prefeitura Municipal. Deste ponto em sentido Norte-Sul pela mesma divisa Oeste até atingir a estrada da Linha Dona Carlota. Seguindo daí sempre na mesma Linha reta Norte-Sul até encontrar o Arroio do Almoço. Daí deste ponto subindo o Arroio até atingir a estrada geral Santa Cruz - Rio Pardo. Deste ponto em sentido Sul-Norte seguindo a estrada geral até atingir as divisas urbanas da cidade na Chácara Helfer, no Arroio Grande."

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, 16 de outubro de 1970.

(a) Elhoppe  
Prefeito

-----  
Cópia autêntica do Decreto n.º 1.447, de 16 de outubro de 1970, extraída do Livro I - Decretos - 1960/1973, páginas 143-v e 144.

Secretaria Municipal da Administração, 11 janeiro 1978.

*Maria Oliveira*